MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DIRETORIA DE SAÚDE

DIEx nº 262-SCG/Sdir_ApSau/D Sau
EB: 64485.004138/2017-11

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 11 de abril de 2017.

Do Assistente da Subdiretoria de Apoio à Saúde
Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Comando da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Região Militar
Assunto: atendimento médico-hospitalar de militares temporários e dependentes

1. Informo a essa chefia que, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 86, das Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - IR 30-38, o SIRE bloqueia automaticamente a emissão de Guia de Encaminhamento (GE) para os militares temporários e seus dependentes, 60 (sessenta) dias antes da prorrogação ou reengajamento. Desta forma, o atendimento ocorre com pagamento prévio de GRU.

2. Outrossim, verificou-se que, devido a atraso no processamento de dados no SIRE, mesmo após os militares temporários terem seu tempo de serviço prorrogado ou serem reengajados, o bloqueio permanece, em média, por mais 30 (trinta) dias.

3. Diante do acima exposto, esta Subdiretoria de Apoio à Saúde, visualiza a possibilidade de não imputar ao militar e/ou seus dependentes o pagamento da indenização devida através de GRU, relativos aos atendimentos médicos hospitalares que porventura se fizerem necessários, após o seu reengajamento ou prorrogação. Dessa forma, solicito a essa Chefia a possibilidade de orientar às UG FUSEx dessa RM, para que o universo dos militares enquadrados na referida situação sejam atendidos nas OM/OMS ou encaminhados para OCS ou PSA, registrando no SIRE o atendimento no grupo "Aguardando Prec CP", para posterior implantação da despesa já com o PREC CP liberado.

4. Para o atendimento desses militares e seus dependentes, as

OMS/OM deverão cobrar a apresentação da cópia do Boletim, devidamente autenticada, constando que o militar foi reengajado ou prorrogado.

Por ordem do Subdiretor de Apoio à Saúde.

JORGEMAR BERNIZ FULY - TC
Assistente da Subdiretoria de Apoio à Saúde

"150 ANOS DA RETIRADA DA LAGUNA E DA RETOMADA DE CORUMBÁ: PERSEVERANÇA NA DEFESA DO TERRITÓRIO E NA INTEGRAÇÃO DO OESTE"